



105

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.824

De 05 de julho de 1 982

Autoriza concessão de uso e dá
outras providências.

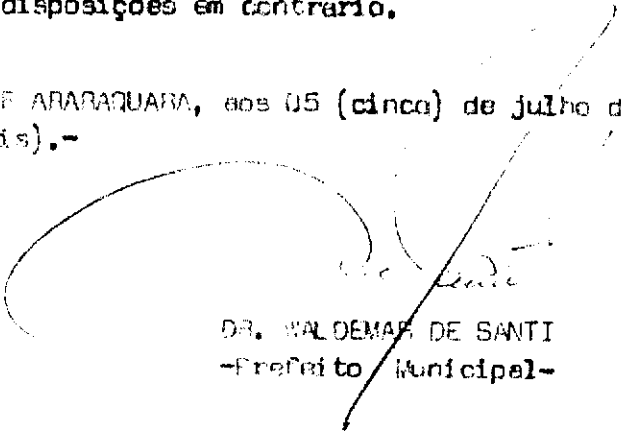
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 28 de junho de 1 982, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder o uso de uma área de 13,50 m², no imóvel situado no Distrito de Motuca, na rua Adolfo Tomaz de Aquino nº 430 à TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO - S/A - TELESP - para fins de continuação do funcionamento do Posto Público - naquela localidade.

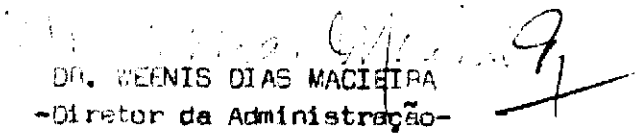
Artigo 2º - A concessão de uso será a título gratuito e vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a iniciar-se na data da assinatura do contrato, o qual faz parte integrante desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) de julho de 1 982 (mil novecentos e oitenta e dois).-


DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-


DR. WEENIS DIAS MACIEIRA
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 021, 022 e 023 do Livro competente nº 16.-

Processo nº 1.100/73 - "M" 01
Autor: Prefeitura
Projeto de lei nº 62/82
Processo nº 98/82



[Handwritten signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO que entre si fazem, de um lado, como CONCEDENTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE _____, situada na _____, neste ato representada por seu Prefeito Municipal (nome e RG)

doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e como CONCESSIONÁRIA de outro lado, a TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP -, com sede no Estado de São Paulo, Capital, à rua Martiniano de Carvalho, nº 851, CSC/MF 43 642 727/0001-89, neste ato representada por seu Chefe de Divisão de Patrimônio, economista RAUL RUFINO FREIRE e por seu Chefe de Seção de Operações Imobiliárias, advogado GUSTAVO AUGUSTO DE CARVALHO ANDRADE, doravante denominada simplesmente TELESP, têm justo e contratado o seguinte que, mutuamente, aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a concessão de uso a título gratuito de um imóvel situado na _____, com área de _____ m²., no Município de _____

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente concessão de uso foi autorizada pela Lei Municipal nº _____, de _____ / _____ / _____, que ora faz parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel destinar-se-á a _____

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará por _____ meses, a se iniciar em _____ / _____ / _____ e a terminar em _____ / _____ / _____.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS COM O IMÓVEL

As despesas de consumo de água, luz, força, gás e telefone serão de responsabilidade da TELESP durante a vigência do contrato.



[Handwritten signature] 107

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

CLÁUSULA SEXTA - DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

A TELESP, respeitadas as disposições legais e regulamentares vigentes, fica autorizada a fazer no imóvel, as alterações ou benfeitorias que forem convenientes aos seus serviços.

- 6.1 - Todas as benfeitorias desmontáveis poderão ser retiradas pela TELESP quando da entrega do imóvel objeto deste contrato, não cabendo à PREFEITURA direito a qualquer retenção, indenização ou compensação.
- 6.2 - Todas as benfeitorias fixas que implicarem, por qualquer modo, em valorização do imóvel, serão indenizadas pela PREFEITURA quando da entrega do imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A PREFEITURA é reservado o direito de encerrar ou rescindir este contrato mediante aviso prévio de 01 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito do Foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, como o único competente para dirimir todas as questões deste contrato.

E, por estarem concordes, depois de lidas e achadas conforme, assinam as partes, na presença das testemunhas abaixo, as 5 (cinco) vias de igual teor e efeito.

PREFEITURA MUNICIPAL

TELESP

TESTEMUNHAS.

1) _____

2) _____

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, em 05 (cinco) de julho de 1982 - (cinco) mil e sessenta e dois).

[Handwritten signature]
M. DE SAUS DE SAUS
- Prefeito Municipal -

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.

[Handwritten signature]
- Diretor da Administração -

Registrada às fls. 098, 099, 022 e 023 no livro competente nº 18, - Livro nº 1.160/73 - 1982

Autor: Prefeitura
Projeto de lei nº 62/82
Processo nº 98/82